



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

ATO Nº 047/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e XIII, do artigo 29, da Resolução nº 04, de 23.5.2002;

CONSIDERANDO o capítulo XIII, item 5 do Edital n. 01/2008, do Concurso Público de Provas e Títulos deste Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Ato de Nomeação n. 033/2011-GPSERH, de 18.04.2011, dos senhores **RODRIGO CAMELO DE OLIVEIRA** e **KARLLA GRAMM SCHARMACH**, candidatos ao cargo de Analista Técnico de Controle Externo desta Corte de Contas, de conformidade com o que preceitua o item I, letra “b”, do supramencionado Ato, considerando o artigo 41, § 2º da Lei n. 1762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente